



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo relotação e/ou remoção de servidores públicos entre os organismos públicos deste Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a servidora pública, **MICARLA BEZERRA DOS SANTOS DANTAS**, mat. 0505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria de Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, com exercício das atribuições funcionais no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, cumprindo expediente de **08(oito) horas diário**, com intervalo de **02(duas) horas** para repouso, compreendendo das **07h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, a partir desta data, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21/11/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 20 de novembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito